



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

Rua Vice-Prefeito Antônio A. de Lima, 135 - CEP 36.270-000 - B. Centro

Ressaquinha – MG - CNPJ. 02.334.933/0001-40 - Telefax: (32) 3341.1235

Email: [cisalv@bol.com.br](mailto:cisalv@bol.com.br)

# Diário Oficial Eletrônico do CISALV e-DOC

Ressaquinha, 30 de Setembro de 2020

**Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV.** 10/09/2020. Ext. Contrato Nº 11/2020 assinado em 10/09/2020 com vigência compreendida entre 01/11/2020 à 31/10/2021 e com fundamento no Processo nº 13/2020, Convite nº 02/2020, cujo objeto é a aquisição de pneus novos para a frota de veículos da Gerência de Transportes do CISALV. Empresa Contratada: JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA portadora

do CNPJ nº 86.615.671/0008-59. Valor Total do Contrato: R\$ 67.160,00. Inf. das 12 as 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: [institucional.cisalv@gmail.com](mailto:institucional.cisalv@gmail.com), e pelo Site: <https://www.cisalv.com.br>

**Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV.** 10/09/2020. Ext. Contrato Nº 12/2020 assinado em 10/09/2020 com vigência compreendida entre 01/11/2020 à 31/10/2021 e com fundamento no Processo

nº 13/2020, Convite nº 02/2020, cujo objeto é a aquisição de pneus novos para a frota de veículos da Gerência de Transportes do CISALV. Empresa Contratada: AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA portadora do CNPJ nº 00.348.627/0001-38. Valor Total do Contrato: R\$ 1.728,00. Inf. das 12 as 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: [institucional.cisalv@gmail.com](mailto:institucional.cisalv@gmail.com), e pelo Site: <https://www.cisalv.com.br>



## Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV

**DECRETO No. 19/2020 - LEI No. 3/2019**

Página: 1 de 1

### ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO CISALV, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**ART. 1o.** - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 6.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.03.10.122.0004.2006 ATIVIDADES DO SISTEMA ESTADUAL TRANSPORTE EM SAÚDE

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00048

6.000,00

Fonte: 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

6.000,00

6.000,00

**ART. 2o.** - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Ressaquinha-MG, 30 de Setembro de 2020

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL  
PRESIDENTE DO CISALV

A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://www.cisalv.com.br/imprensaoficial/>  
Código de Verificação de Autenticidade: **kc7-1y6**